



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 03.984.483/0001-02

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 47 /2020

Em 25 de agosto de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 25 / 08 / 2020
12:00

*“Dispõe
sobre a inclusão da disciplina
da Língua Inglesa, na matriz curricular
das turmas de ensino fundamental I, do
3º ao 5º ano, na rede pública de ensino
no Município de Teixeira de Freitas.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Torna obrigatória a inclusão da disciplina da Língua Inglesa no currículo das unidades escolares de ensino fundamental I, do 3º ano ao 5º, da rede pública municipal, situada na Cidade de Teixeira de Freitas.

Art. 2º. Fica inclusa na matriz curricular das escolas municipais de Ensino Fundamental I a disciplina da Língua Inglesa, sendo duas aulas semanais, com carga horária de 45 (quarenta e cinco) minutos, hora aula, definida pela Secretaria Municipal de Educação que dará suporte pedagógico às atividades educativas.

Parágrafo único. As aulas serão ministradas pelo professor da área específica na Língua Inglesa, com carga horária 20 (vinte) horas e/ou 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. A disciplina, servirá como ferramenta para auxiliar no processo de ensino e aprendizagem, além de contribuir para o desenvolvimento de atividades e habilidades em outros campos do conhecimento por meio de um segundo idioma.

Parágrafo único. As temáticas serão abordadas de forma padronizada, observando-se, para tanto, o nível de ensino.

Art. 4º. São eixos norteadores da disciplina da Língua Inglesa:
I – O eixo Oralidade envolve as práticas de linguagem em situações de uso oral da língua inglesa;



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 03.984.483/0001-02

II – O eixo Leitura aborda práticas de linguagem decorrentes da interação do leitor com o texto escrito;

III – O eixo Conhecimentos Linguísticos consolida-se pelas práticas de uso, análise e reflexão sobre a língua;

IV – O eixo Escrita considera aspectos do ato de escrever;

V – O eixo Dimensão Intercultural nasce da compreensão das culturas.

Art. 5º. O conteúdo programático da disciplina da Língua Inglesa será abordado através de:

I – Material pedagógico conforme orientação da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação;

II – Aulas expositivas;

III – Aulas práticas, que aproximam e entrelaçam diferentes linguagens (verbal, visual, corporal, audiovisual).

Art. 6º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, após estudo específico, adaptar a implantação do objeto desta Lei em consonância com a realidade de cada unidade educacional e o perfil regional.

Art. 7º. O Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, implantará diretrizes para a realização de formação continuada no ensino fundamental I para os profissionais da área da Língua Inglesa.

Parágrafo único. As unidades de ensino poderão receber convidados especialistas para proferirem palestras e promover outras ações ligadas à disciplina da Língua Inglesa.

Art. 8º. As unidades educacionais, seguindo determinação da Secretaria Municipal de Educação, deverão adaptar seu currículo na matriz escolar no prazo de 6 (seis) meses após a publicação desta Lei.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 03.984.483/0001-02

JUSTIFICATIVA

A educação infantil é a primeira etapa educacional do ser humano, sendo um momento importante para o desenvolvimento global das crianças. Dessa forma, a escola desempenha um papel fundamental no aprendizado de um novo idioma, por isso é importante estudar inglês nesta idade.

De acordo com alguns estudiosos, até os 18 anos de idade a capacidade para aprender uma nova língua é mais forte. E dos 2 aos 4 anos, essa habilidade é ainda mais afluada.

Atualmente, a competitividade do mercado de trabalho tem elevado o grau de qualificação necessário para se destacar profissionalmente. O inglês é o idioma mais aclamado, por ser considerado a língua mundial. Por isso, dominar o inglês é fundamental para ter um currículo que se destaque entre os demais.

O inglês na infância também incentiva o desenvolvimento cognitivo das crianças. A comunicação em diferentes idiomas estimula o raciocínio e as funções cognitivas. Além disso, é perceptível melhorias no aproveitamento em outras disciplinas. Estudando desde cedo, é mais fácil do cérebro assimilar as particularidades da língua, o que melhora a fluência no idioma. Ademais as habilidades de sociabilização são ampliadas devido a confiança que a criança adquire quando passa a se dedicar a outro idioma.

Considerando as razões acima expostas e a relevância do assunto de que trata o presente Projeto de Lei, tenho neste o motivo, pelo qual conto com o voto favorável dos Nobres Parlamentares.

Plenário Francistônio Alves Pinto 25 de agosto de 2020.


Marcos Gusmão Pontes Belitardo
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 03.984.483/0001-02

Plenário Francistônio Alves Pinto, 25 de agosto de 2020.


Marcos Gusmão Pontes Belitardo
Vereador